



# GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ  
ADM 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 186/2014

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Buritinópolis a firmar convênio com os municípios de Posse, Alvorada do Norte, Simolândia, Mambai e Damianópolis, visando a cooperação mútua entre as partes e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, autorizado a firmar convênio com os Municípios de POSSE, ALVORADA DO NORTE, SIMOLÂNDIA, MAMBAÍ e DAMIANÓPOLIS, objetivando a cooperação mútua entre as partes através da cessão de máquinas, equipamentos e demais bens móveis e afins, nos termos do anexo único desta lei;

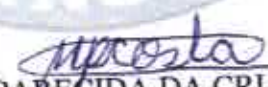
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei, correrão por de dotação orçamentária própria de cada ente municipal, consignado na sua lei orçamentária;

**Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente lei, no caso em que o convênio for celebrado e para sua execução, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320/64 e realizar as adequações necessárias ao presente PPA 2014 a 2017;

**Art. 4º** - Esta Lei revogará todas as disposições em contrário, inerentes ao seu objeto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis/GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

  
MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA  
Prefeita Municipal